



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 07/05/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Rafael Rodrigues de Castro
Enc. de Set. de Elab. e Cont. de
Correspondências
Por nº 019/2018 GAB/PMCNR

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
ANEXO II DA LC 058/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Professor, constante na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar nº 058/2017, que trata do PCCR dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, que adequa-se ao piso nacional do magistério estabelecido para o Exercício de 2018.

Art. 2º Fica alterado o vencimento do cargo de Técnico Administrativo-Agente de Serviço Escolar, constante na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar nº 058/2017, que trata do PCCR dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º É parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo I que trata dos vencimentos constantes do *caput* dos artigos anteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Mun. no Dia _____/_____/_____
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica

Adriana Boigenthagen
Dir. Geral

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

ANEXO I

Tabela de Estrutura e Vencimento da Carreira

CARGO: Professor														
NÍVEL	REFERÊNCIA													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I - 25	1.534,59	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,96	2.253,60
I - 40	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42	2.931,82	3.019,77	3.110,36	3.203,67	3.299,79	3.398,78	3.500,74	3.605,76
II - 20	1.227,68	1.264,51	1.302,45	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19	1.601,84	1.649,90	1.699,40	1.750,38	1.802,89
II - 25	1.534,59	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,96	2.253,60
II - 30	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,81	2.198,86	2.264,83	2.332,77	2.402,75	2.474,84	2.549,08	2.625,55	2.704,32
II - 40	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42	2.931,82	3.019,77	3.110,36	3.203,67	3.299,79	3.398,78	3.500,74	3.605,76

CARGO: Técnico Administrativo - Técnico em Desenvolvimento Escolar														
NÍVEL	REFERÊNCIA													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
U	3.593,20	3.701,00	3.812,03	3.926,39	4.044,18	4.165,50	4.290,47	4.419,18	4.551,76	4.688,31	4.828,96	4.973,83	5.123,04	5.276,74

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Gestão Escolar														
NÍVEL	REFERÊNCIA													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
U	1.041,49	1.072,73	1.104,92	1.138,06	1.172,21	1.207,37	1.243,59	1.280,90	1.319,33	1.358,91	1.399,68	1.441,67	1.484,92	1.529,46

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Serviço Escolar														
NÍVEL	REFERÊNCIA													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
U	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Transporte Escolar														
NÍVEL	REFERÊNCIA													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
U	1.499,81	1.544,80	1.591,15	1.638,88	1.688,05	1.738,69	1.790,85	1.844,58	1.899,91	1.956,91	2.015,62	2.076,09	2.138,37	2.202,52



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECRETO Nº 041 DE 10 DE MAIO DE 2018

**DISPÕE SOBRE TABELA DE
VENCIMENTOS DE SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 66, incisos III, VI e IX,

CONSIDERANDO a sanção e publicação das Leis Complementares nº 067 e 068, de 07 de Maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º- Ficam recompostas as tabelas remuneratórias dos servidores públicos municipais de Campo Novo de Rondônia, com base na Lei Complementar 067 e 068, de 07 de Maio de 2018, conforme Anexos I, II.A e II.B.

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos do Município fica responsável e autorizado à aplicação do contido no *caput* deste artigo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Mtn. no Dia 10/05/18
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica.
Adriana Boigenhagen
Dir. Geral

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Prefeitura Municipal no dia

10 / 05 / 2018

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Jean Noujain Neto
Procurador Geral

(ANEXO I da Lei Complementar nº 067/2018)

QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS CARGOS GERAIS

Nível	Referência																							
	Probatorio	03 anos	06 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos												
Nível I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M												
													AGENTE DE SERVIÇOS											
													AGENTE DE VIGILANCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M												
	897,12	941,98	989,08	1.038,53	1.090,46	1.144,98	1.202,23	1.262,34	1.325,46	1.391,73	1.461,31	1.534,38												
	986,83	1.036,17	1.087,98	1.142,38	1.199,50	1.259,48	1.322,45	1.388,57	1.458,00	1.530,90	1.607,45	1.687,82												
	1.085,52	1.139,79	1.196,78	1.256,62	1.319,45	1.385,42	1.454,69	1.527,43	1.603,80	1.683,99	1.768,19	1.856,60												
	AGENTE DE CONSERVAÇÃO																							
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M												
	897,12	941,98	989,08	1.038,53	1.090,46	1.144,98	1.202,23	1.262,34	1.325,46	1.391,73	1.461,31	1.534,38												
	986,83	1.036,17	1.087,98	1.142,38	1.199,50	1.259,48	1.322,45	1.388,57	1.458,00	1.530,90	1.607,45	1.687,82												
	1.085,52	1.139,79	1.196,78	1.256,62	1.319,45	1.385,42	1.454,69	1.527,43	1.603,80	1.683,99	1.768,19	1.856,60												
AGENTE DE MANUTENÇÃO II																								
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M													
897,12	941,98	989,08	1.038,53	1.090,46	1.144,98	1.202,23	1.262,34	1.325,46	1.391,73	1.461,31	1.534,38													
986,83	1.036,17	1.087,98	1.142,38	1.199,50	1.259,48	1.322,45	1.388,57	1.458,00	1.530,90	1.607,45	1.687,82													
1.085,52	1.139,79	1.196,78	1.256,62	1.319,45	1.385,42	1.454,69	1.527,43	1.603,80	1.683,99	1.768,19	1.856,60													
AGENTE DE MANUTENÇÃO I																								
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M													
1.009,62	1.060,10	1.113,11	1.168,77	1.227,20	1.288,56	1.352,99	1.420,64	1.491,67	1.566,26	1.644,57	1.726,80													
1.110,59	1.166,11	1.224,42	1.285,64	1.349,92	1.417,42	1.488,29	1.562,71	1.640,84	1.722,88	1.809,03	1.899,48													
1.221,64	1.282,73	1.346,86	1.414,21	1.484,92	1.559,16	1.637,12	1.718,98	1.804,92	1.895,17	1.989,93	2.089,43													
AGENTE OPERACIONAL I																								
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M													
1.070,20	1.123,71	1.179,89	1.238,89	1.300,83	1.365,87	1.434,17	1.505,87	1.581,17	1.660,23	1.743,24	1.830,40													
1.177,22	1.236,08	1.297,88	1.362,78	1.430,91	1.502,46	1.577,58	1.656,46	1.739,29	1.826,25	1.917,56	2.013,44													
1.294,94	1.359,69	1.427,67	1.499,05	1.574,01	1.652,71	1.735,34	1.822,11	1.913,21	2.008,87	2.109,32	2.214,78													
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M													
1.070,20	1.123,71	1.179,89	1.238,89	1.300,83	1.365,87	1.434,17	1.505,87	1.581,17	1.660,23	1.743,24	1.830,40													

Nível II	1.177,22	1.236,08	1.297,88	1.362,78	1.430,91	1.502,46	1.577,58	1.656,46	1.739,29	1.826,25	1.917,56	2.013,44
Nível III	1.294,94	1.359,69	1.427,67	1.499,05	1.574,01	1.652,71	1.735,34	1.822,11	1.913,21	2.008,87	2.109,32	2.214,78
AGENTE OPERACIONAL II												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.360,10	1.428,11	1.499,52	1.574,49	1.653,22	1.735,88	1.822,67	1.913,80	2.009,49	2.109,97	2.215,47	2.326,24
Nível II	1.496,12	1.570,92	1.649,47	1.731,94	1.818,54	1.909,46	2.004,94	2.105,18	2.210,44	2.320,97	2.437,01	2.558,86
Nível III	1.645,73	1.728,01	1.814,41	1.905,13	2.000,39	2.100,41	2.205,43	2.315,70	2.431,49	2.553,06	2.680,72	2.814,75

(ANEXO I da Lei Complementar nº 067/2018)
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS CARGOS GERAIS

Nível	Referência											
	Probatório	03 anos	06 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.166,84	1.226,18	1.286,44	1.350,76	1.418,30	1.489,21	1.563,67	1.641,86	1.723,95	1.810,15	1.900,65	1.995,69
Nível II	1.283,52	1.347,70	1.415,08	1.485,84	1.560,13	1.638,13	1.720,04	1.806,04	1.896,34	1.991,16	2.090,72	2.195,26
Nível III	1.400,20	1.470,21	1.543,73	1.620,91	1.701,96	1.787,05	1.876,41	1.970,23	2.068,74	2.172,18	2.280,79	2.394,82

CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.360,10	1.428,11	1.499,52	1.574,49	1.653,22	1.735,88	1.822,67	1.913,80	2.009,49	2.109,97	2.215,47	2.326,24
Nível II	1.496,12	1.570,92	1.649,47	1.731,94	1.818,54	1.909,46	2.004,94	2.105,18	2.210,44	2.320,97	2.437,01	2.558,86
Nível III	1.645,73	1.728,01	1.814,41	1.905,13	2.000,39	2.100,41	2.205,43	2.315,70	2.431,49	2.553,06	2.680,72	2.814,75

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.166,84	1.226,18	1.286,44	1.350,76	1.418,30	1.489,21	1.563,67	1.641,86	1.723,95	1.810,15	1.900,65	1.995,69
Nível II	1.283,52	1.347,70	1.415,08	1.485,84	1.560,13	1.638,13	1.720,04	1.806,04	1.896,34	1.991,16	2.090,72	2.195,26
Nível III	1.400,20	1.470,21	1.543,73	1.620,91	1.701,96	1.787,05	1.876,41	1.970,23	2.068,74	2.172,18	2.280,79	2.394,82

FISCAL MUNICIPAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nível I	1.166,84	1.226,18	1.286,44	1.350,76	1.418,30	1.489,21	1.563,67	1.641,86	1.723,95	1.810,15	1.900,65	1.995,69
Nível II	1.283,52	1.347,70	1.415,08	1.485,84	1.560,13	1.638,13	1.720,04	1.806,04	1.896,34	1.991,16	2.090,72	2.195,26
Nível III	1.400,20	1.470,21	1.543,73	1.620,91	1.701,96	1.787,05	1.876,41	1.970,23	2.068,74	2.172,18	2.280,79	2.394,82

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO/TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nivel I	3.499,06	3.674,01	3.857,71	4.050,60	4.253,13	4.465,79	4.689,07	4.923,53	5.169,71	5.428,19	5.699,60	5.984,58
Nivel II	3.848,97	4.041,41	4.243,48	4.455,66	4.678,44	4.912,36	5.157,98	5.415,88	5.686,68	5.971,01	6.269,56	6.583,04
Nivel III	4.373,82	4.592,52	4.822,14	5.063,25	5.316,41	5.582,23	5.861,34	6.154,41	6.462,13	6.785,24	7.124,50	7.480,72

ENGENHEIRO/TECNICO DE GESTAO PUBLICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nivel I	5.834,16	6.125,87	6.432,16	6.753,77	7.091,46	7.446,03	7.818,33	8.209,25	8.619,71	9.050,70	9.503,23	9.978,39
Nivel II	6.417,58	6.738,46	7.075,38	7.429,15	7.800,60	8.190,63	8.600,17	9.030,17	9.481,68	9.955,77	10.453,56	10.976,23
Nivel III	7.292,70	7.657,34	8.040,20	8.442,21	8.864,32	9.307,54	9.772,92	10.261,56	10.774,64	11.313,37	11.879,04	12.472,99

PROCURADOR

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Nivel I	10.723,41	11.259,58	11.822,56	12.413,69	13.034,37	13.686,09	14.370,40	15.088,92	15.843,36	16.636,53	17.467,31	18.340,67
Nivel II	11.795,75	12.385,54	13.004,82	13.655,06	14.337,81	15.054,70	15.807,44	16.597,81	17.427,70	18.299,08	19.214,04	20.174,74
Nivel III	13.404,26	14.074,48	14.778,20	15.517,11	16.292,97	17.107,61	17.962,99	18.861,14	19.804,20	20.794,41	21.834,13	22.925,84

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

ANEXO II.B

Tabela de Estrutura e Vencimento da Carreira (transitória)

CARGO: Professor		REFERÊNCIA																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
I-25	1.534,59	1.565,28	1.596,59	1.628,52	1.661,09	1.694,31	1.728,20	1.762,76	1.798,02	1.833,98	1.870,66	1.908,07	1.946,23	1.985,16	2.024,86	2.065,36	2.106,66	2.148,80	
I-40	2.455,35	2.504,46	2.554,55	2.605,64	2.657,75	2.710,90	2.765,12	2.820,43	2.876,83	2.934,37	2.993,06	3.052,92	3.113,98	3.176,26	3.239,78	3.304,58	3.370,67	3.438,08	
II-20	1.227,68	1.252,23	1.277,28	1.302,82	1.328,88	1.355,46	1.382,57	1.410,22	1.438,42	1.467,19	1.496,54	1.526,47	1.557,00	1.588,13	1.619,90	1.652,30	1.685,34	1.719,05	
II-25	1.534,59	1.565,28	1.596,59	1.628,52	1.661,09	1.694,31	1.728,20	1.762,76	1.798,02	1.833,98	1.870,66	1.908,07	1.946,23	1.985,16	2.024,86	2.065,36	2.106,66	2.148,80	
II-40	2.455,35	2.504,46	2.554,55	2.605,64	2.657,75	2.710,90	2.765,12	2.820,43	2.876,83	2.934,37	2.993,06	3.052,92	3.113,98	3.176,26	3.239,78	3.304,58	3.370,67	3.438,08	

CARGO: Técnico Administrativo - Técnico em Desenvolvimento Escolar		REFERÊNCIA																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
U	3.904,01	3.982,09	4.061,73	4.142,97	4.225,83	4.310,34	4.396,55	4.484,48	4.574,17	4.665,65	4.758,97	4.854,15	4.951,23	5.050,25	5.151,26	5.254,28	5.359,37	5.466,56	

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Gestão Escolar		REFERÊNCIA																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
U	1.131,58	1.154,21	1.177,30	1.200,84	1.224,86	1.249,36	1.274,34	1.299,83	1.325,83	1.352,34	1.379,39	1.406,98	1.435,12	1.463,82	1.493,10	1.522,96	1.553,42	1.584,49	

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Serviço Escolar		REFERÊNCIA																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
U	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43	1.104,08	1.126,16	1.148,69	1.171,66	1.195,09	1.218,99	1.243,37	1.268,24	1.293,61	1.319,48	1.345,87	1.372,79	1.400,24	

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Transporte Escolar		REFERÊNCIA																	
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
U	1.629,54	1.662,13	1.695,37	1.729,28	1.763,87	1.799,14	1.835,13	1.871,83	1.909,27	1.947,45	1.986,40	2.026,13	2.066,65	2.107,98	2.150,14	2.193,15	2.237,01	2.281,75	

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
ANEXO II.A

Tabela de Estrutura e Vencimento da Carreira

CARGO: Professor														
REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I - 25	1.534,59	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,96	2.253,60
I - 40	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42	2.931,82	3.019,77	3.110,36	3.203,67	3.299,79	3.398,78	3.500,74	3.605,76
II - 20	1.227,68	1.264,51	1.302,45	1.341,52	1.381,76	1.423,22	1.465,91	1.509,89	1.555,19	1.601,84	1.649,90	1.699,40	1.750,38	1.802,89
II - 25	1.534,59	1.580,63	1.628,05	1.676,89	1.727,19	1.779,01	1.832,38	1.887,35	1.943,97	2.002,29	2.062,36	2.124,23	2.187,96	2.253,60
II - 30	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,81	2.198,86	2.264,83	2.332,77	2.402,75	2.474,84	2.549,08	2.625,55	2.704,32
II - 40	2.455,35	2.529,01	2.604,88	2.683,03	2.763,52	2.846,42	2.931,82	3.019,77	3.110,36	3.203,67	3.299,79	3.398,78	3.500,74	3.605,76

CARGO: Técnico Administrativo - Técnico em Desenvolvimento Escolar														
REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
U	3.904,01	4.021,13	4.141,76	4.266,02	4.394,00	4.525,82	4.661,59	4.801,44	4.945,48	5.093,85	5.246,66	5.404,06	5.566,18	5.733,17

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Gestão Escolar														
REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
U	1.131,58	1.165,53	1.200,49	1.236,51	1.273,60	1.311,81	1.351,17	1.391,70	1.433,45	1.476,46	1.520,75	1.566,37	1.613,36	1.661,76

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Serviço Escolar														
REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
U	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53

CARGO: Técnico Administrativo - Agente de Transporte Escolar														
REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
U	1.629,54	1.678,43	1.728,78	1.780,64	1.834,06	1.889,08	1.945,76	2.004,13	2.064,25	2.126,18	2.189,97	2.255,66	2.323,33	2.393,03